



# **Câmara Municipal de Piquete**

*Estado de São Paulo*

## **ATO DA MESA n.º 005/11**

Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal de Piquete.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão ocorrida na 1ª sessão extraordinária da Mesa realizada dia 20/06/2011, elabora e expede o seguinte

### **ATO:**

**Artigo 1º** - Fica por este Ato, alterado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Piquete, que passará a ser das 12:00h às 18:36h.

**Parágrafo Único** – O horário de expediente da Secretaria também será das 12:00h às 18:36h.

**Artigo 2º** - Os Vereadores continuarão a usar seus gabinetes para atendimento aos munícipes, conforme estabelecido no Anexo I, no horário de funcionamento da Câmara.

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 002/09.

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Norival Chispim de Castro, 22 de junho de 2011.

Prof. **HUGO RICARDO SOARES**  
1º Secretário

**MÁRIO LUIZ DA SILVA**  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de dois mil e onze (2011).

**CELSO RAMOS DA SILVA**  
Diretor Administrativo